



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

# Relatório Anual de Atividades De Auditoria Interna

## RAINT

### Exercício 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

## Conteúdo

1. Introdução .....	3
2. Descrição das ações da Auditoria Interna .....	4
2.1. Atividades realizadas com previsão no PAINT 2016.....	4
2.2. Atividades realizadas sem previsão no PAINT 2016.....	13
2.3. Fatos relevantes que impactaram na realização do cronograma das atividades .....	14
2.4. Atividades previstas no PAINT e não realizadas.....	15
3. Da Implementação das Recomendações e cumprimento das determinações emitidas à Instituição.....	16
3.1. Recomendações emitidas pela AUDINT em 2016 .....	16
4. Ações de capacitação realizadas .....	17
5. Nível de maturação dos controles internos .....	18
6. Benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna .....	24
7. Conclusão .....	25



## Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT Exercício 2016

### 1. Introdução

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Unidade de Auditoria Interna da UFPE, e em cumprimento à Instrução Normativa nº 24, de 17 de Novembro de 2015, da Controladoria Geral da União - CGU, que dispõem sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas Unidades de Auditoria Interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências, a Unidade de Auditoria Interna da UFPE - AUDINT apresenta, a seguir, o seu Relatório Anual de Atividades referente ao exercício de 2016.

O presente relatório tem por objetivo demonstrar a execução das atividades no ano de 2016 previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT. Além disso, este Relatório apresenta a execução de ações não planejadas, mas que exigiram atuação direta da AUDINT, bem como aquelas que por razões de força maior não foram realizados ou concluídos no decorrer do exercício.

Também é objeto deste Relatório o detalhamento quanto ao tratamento dado às recomendações emitidas pela própria AUDINT, pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no que tange aos controles e acompanhamentos das implementações.

Também demonstramos uma análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e as respectivas indicações de ações para promoção de suas regularizações ou mitigação dos riscos delas decorrentes.

Este relatório se presta, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, os quais causaram impacto sobre a AUDINT; relata as ações de capacitação da equipe realizadas ao longo do exercício; e demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna.

Em tempo, apresentamos a composição do quadro funcional da Auditoria Interna, que atualmente é formada por 05 (cinco) servidores, conforme abaixo, os quais contribuirão para a realização das atividades descritas neste RAINT:

Quadro 1 - Quadro Funcional

SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1959532	Jedienne Galdino Gonçalves	Auditor	Titular da Auditoria Interna



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

2134123	Ana Maria da Silva Barbosa	Administrador	Auditora Adjunta
1924312	Rosana Medeiros Ferreira	Contador	Auditor Interno
2085417	Paula Fabiana Souza de Lima	Assistente em Administração	Assistente em Administração
2266916	Samara de Souza Aragão	Auxiliar em Administração	Secretária

## 2. Descrição das ações da Auditoria Interna

Durante o exercício em referência, a Unidade de Auditoria Interna realizou ações nas seguintes áreas: Controles de Gestão, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, Gestão da Unidade de Auditoria Interna e outras atribuições legais e Regimentais da AUDINT.

Apesar da redução no quadro da AUDINT ocorrida no decorrer do exercício, motivada pela remoção de dois contadores substituídos por apenas um, a AUDINT realizou 78,9% das ações previstas no PAINTE 2016, além de atender a duas demandas externas, não previstas no Plano Anual de Atividades.

Nos tópicos seguintes, serão apresentados os detalhamentos dessas ações.

### 2.1. Atividades realizadas com previsão no PAINTE 2016

Apresentamos a seguir no Quadro 2 - Execução das Ações Previstas no PAINTE-2016, o N° de Ordem previsto no PAINTE 2016; a descrição da ação realizada; as áreas, unidades e setores auditados; os escopos examinados; recursos humanos e materiais empregados; e os números dos Relatórios (quando for o caso).

Para efeito de contagem das horas de "Recursos Humanos Empregados (H/H)", no quadro abaixo constam também as ações realizadas sem previsão no PAINTE, bem como as ações com previsão do PAINTE mas que não foram realizadas. Tais ações serão tratadas e apresentadas nos tópicos "2.2. Atividades realizadas sem previsão no PAINTE 2016" e "2.4. Atividades previstas no PAINTE e não realizadas".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Quadro 2 - Execução de Ações Previstas no PAINT

**EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAINT**

Nº de Ordem (conforme PAINT2016)	Descrição das Ações de Auditoria	Nº e Tipo de Relatório	Áreas, Unidades e Setores Auditados	Escopos Examinados	Cronograma de Execução	Recursos Humanos Previstos (H/H)	Recursos Humanos Empregados (H/H)	Diferença H/H Previstas X H/H Realizadas
1	Relatório de Gestão 2016 (Prestação de Contas)	Não se Aplica	Controle de Gestão	1) Atuação da Auditoria Interna quanto ao acompanhamento e a análise dos procedimentos de encerramento do exercício e se os mesmos estão em conformidade com a Norma de Encerramento da STN/MF, referente ao exercício de 2015; 2) Emissão do Parecer da AUDINT com o objetivo de atender as demandas dos órgãos de controle.	Janeiro a Abril	400	428	28
2	Plano de Providência Permanente e demais ações do TCU	Não se Aplica	Controle de Gestão	1) Acompanhamento de 100% dos Acórdãos e diligências até seu atendimento pelos setores. 2) Assessorar os gestores da UGs e o Reitor da UFPE nas respostas dos Órgãos de Controle, juntamente com a Diretoria de Controladoria. 3) Verificação dos acórdãos e descrição das determinações exaradas pelo TCU, e quais os procedimentos adotados para cumprimento das determinações e recomendações.	Março a Dezembro	680	407	-273



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

3	Plano de Providência Permanente e demais ações da CGU	Não se Aplica	Controle de Gestão	<p>1) Acompanhar às diligências de Auditoria de Acompanhamento de Gestão e Auditoria Operacional dos Órgãos de Controle, elaboração e acompanhamento através do PPP.</p> <p>2) Efetuar os encaminhamentos e providências junto às Unidades Gestoras da UFPE, bem como o acompanhamento das respostas com a finalidade de atender aos Órgãos de Controle Interno e Externo;</p> <p>3) Assessorar os gestores da UGs e o Reitor da UFPE nas respostas dos Órgãos de Controle, juntamente com a Diretoria de Controladoria;</p>	Janeiro a Dezembro	1320	1158	-162
4	Plano de Providência Permanente e demais ações da AUDIN	Não se Aplica	Controle de Gestão	Encaminhamento dos PPP's às Unidades gestoras auditadas, a fim de verificar as implementações de todas as recomendações dos relatórios emitidos pela Auditoria Interna pendentes de implementação.	Março a Dezembro	456	503	47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

5	Elaborar e consolidar o RAINT de 2015	Não se Aplica	Controle de Gestão	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2015 com relatórios de todas as atividades executadas/recomendações/implementações nas áreas auditadas.	Janeiro a Fevereiro	300	269	-31
6	Elaboração do PAINT 2017	Não se Aplica	Controle de Gestão	Elaboração do PAINT 2017, contendo os planos, metas, objetivos previstos, ações, cronograma, recursos humanos e ações para fortalecimento da Auditoria Interna.	Junho e Julho/ Setembro e Outubro/ Dezembro	348	288	-60
7	Avaliação dos Controles Internos	Não se Aplica	Controle de Gestão	Avaliar a estrutura dos Controles Internos das áreas que constam no planejamento anual da AUDINT/2016, nos seguintes aspectos: Ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, etc. Aplicação de questionários a fim de verificar a visão dos gestores quanto aos riscos inerentes a sua atividade.	Maior / Julho a Setembro / Novembro	248	233	-15
8	Analisar e consolidar os Relatórios de Auditoria	Não se Aplica	Controle de Gestão	100% dos Relatórios de Auditorias realizadas durante o exercício de 2016 pela Auditoria Interna.	Janeiro/ Março a Abril/ Junho a Setembro/ Dezembro	160	72	-88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

9	Consolidação e monitoramento dos Planos de Providências para atender as recomendações da CGU	Não se Aplica	Controle de Gestão	Consolidar 100% das respostas dos setores sobre as recomendações dos relatórios da CGU, como também, realizar controles por meio dos quadros 9.1, 9.2 e 9.3 da DN 127/2013-TCU para o Relatório de Gestão.	Março a Dezembro	600	356	-244
10	Auditoria Recursos Exigíveis	Relatório final 005/2016	PROPLAN / DIRETORIA DO CCJ / DEPARTAMENTO DE TEORIA DO DIREITO E DIREITO PRIVADO DA UFPE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE / DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFPE / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UFPE	Verificar a situação dos valores como restos a pagar não processados de exercícios anteriores, tomando como amostra 5% do saldo registrado no SIAFI.	Agosto a Dezembro	228	410	182





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

11	Análise da Execução das Despesas Correntes e de Capital	Não se Aplica	Gestão Financeira	Acompanhamento/evolução do planejamento e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo (tipos; objetivo geral e específico; público alvo; dotações inicial e final; despesa empenhada e liquidada; valores pagos) referentes ao exercício 2015.	Janeiro e Fevereiro/ Outubro	192	143	-49
12	Avaliação de Gastos com Consumo e Manutenção de Veículos	Não se Aplica	Gestão Patrimonial	a) Verificar a eficiência, eficácia e efetividade dos controles e da utilização da frota de veículos oficiais da Instituição, buscando evitar o uso indevido. Verificar os controles e procedimentos de aquisição e consumo dos combustíveis. A amostra será de 20% da frota de veículos oficiais da Instituição; b) Analisar a execução do contrato de manutenção desses veículos.	Janeiro a Abril	312	386	74



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

13	Auditoria nos Processos Licitatórios e respectivos contratos	Relatório final 002/2016-Dispensa de Licitação. Relatório final 002/2016-Inexigibilidade e de Licitação	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE/ CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ PROGEST/PROPLANGABI NETE DO REITOR/ PROGEPE	Examinar a regularidade dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Serão analisados também os processos de pagamentos correspondentes. A amostra para análise consistirá de 15% dos processos pagos por Dispensa e 30% dos processos pagos por Inexigibilidade. Será utilizado o critério de materialidade e criticidade.	Abril a Setembro	324	518	194
14	Resultado do Gerenciamento Ambiental	Atividade Não Realizada				282	0	-282
15	Auditoria em Convênios	Atividade Não Realizada				330	0	-330
16	Assistência ao Estudante de Ensino de Graduação	Atividade Não Realizada				318	0	-318
17	Atividades administrativas da AUDINT.	Não se Aplica	AUDINT	Controle, acompanhamento, recepção, do fluxo de processos, emissão de correspondências, atendimento em geral.	Janeiro a Dezembro	1182	1394	212



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

18	Capacitação da Equipe AUDINT	Não se Aplica	AUDINT	Capacitação e qualificação da equipe da AUDINT.	Abril/ Maio/ Outubro	720	180	-540
19	Provimentos - Declarações de Bens e Rendimentos.	Atividade Não Realizada				342	0	-342
<b>ATIVIDADES REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT</b>	Manual de Procedimentos AUDINT	Não se Aplica	AUDINT	Elaboração de instrumento para definição e formalização dos procedimentos adotados pela Unidade de Auditoria Interna.	Abril/ Junho/ Novembro e Dezembro	0	87	87
	Auditoria na Farmácia Escola Drummond Andrade (Denúncia)	Relatório Final 004/2016	CCS/FARMÁCIA ESCOLA	Em face do recebimento, em 26/07/2016, do processo administrativo nº 23076.033239/2016-53 com o Ofício nº 14063/2016/CSAE/CORAS/CRG, expedido pela Corregedoria Geral da União versando sobre a delação envolvendo o Coordenador e as atividades específicas da FECDA	junho a agosto	0	279	279



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

<b>ATIVIDADES REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT</b>	Auditoria em Processos de Obras (Atendimento a Recomendações da CGU)	Relatório Final 005/2016	SINFRA	Avaliar as informações obtidas através de documentos, buscando verificar o atendimento das Recomendações 66996, 66997, 66998 expedidas pela CGU, quanto à regularidade dos processos de Obras e Projetos de Engenharia.	setembro a dezembro	0	49	49
	Finalização de Auditoria de Convênios -2015	Relatório Final 007/2015	DCCAC	Conclusão de Relatório Final de auditoria e Organização de Papeis de trabalho.	janeiro	0	72	72
	Finalização de Auditoria de Acumulação de Cargos - 2015	Relatório Final 004/2015	CACE	Concluir a verificar as ações da Comissão de Acumulação de Cargos e Empregos – CACE da UFPE. Organização de papeis de trabalho	Janeiro e Fevereiro	0	90	90
	<b>TOTAIS</b>						<b>8742</b>	<b>7322</b>



## 2.2. Atividades realizadas sem previsão no PAINT 2016

Na elaboração do PAINT do exercício de 2016, finalizada em outubro/2015, havia a expectativa de conclusão das ações de auditoria em Convênios e em Acumulação de Cargos, não sendo, por essa razão, previsto no PAINT de 2016. Entretanto, fez-se necessário o uso de 162 horas/homem para que houvesse a devida conclusão. Apresentamos, portanto esses itens como ações realizadas sem previsão no PAINT 2016.

No exercício de 2016, foi realizada uma auditoria especial demandada pela CGU, conforme Ofício nº 14039/2015-DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 17/06/2015, processo nº 23076.028263/2015-90, referente à denúncia que versava sobre possíveis irregularidades praticadas na Coordenação da Farmácia Escola Carlos Drummond de Andrade, cujo resultado da auditoria encontra-se consignado no Relatório Final de Auditoria nº 04/2016.

Também foi dado início a uma ação de Auditoria em Contratos de Obras, a fim de atender solicitações da CGU acrescidas nas Recomendações nºs 66996, 66997, 66998, referentes ao Relatório/OS nº 241100-CGU. Este trabalho ainda está em execução no exercício de 2017, utilizando-se horas intercaladas do novo exercício, com previsão para conclusão em fevereiro/2017.

A AUDINT concluiu a elaboração do "Manual de Procedimentos da Unidade de Auditoria Interna", o qual estabelece as definições para procedimentos adotados pela Unidade de Auditoria Interna. Esse instrumento também se presta a elencar modelos de formulários, bem como define e formaliza a ordem de arquivamento de papéis de trabalho e de relatórios. Essa atividade também não foi prevista no PAINT 2016.

Abaixo segue o Quadro 3 detalhando as horas empregadas nessas ações:

Quadro 3

<b>Descrição das Ações de Auditoria</b>	<b>Recursos Humanos Empregados (H/H)</b>
Finalização de Auditoria de Convênios 2015	72
Finalização de Auditoria de Acumulação de Cargos 2015	90
Elaboração do Manual de Procedimentos AUDINT	87
Auditoria na Farmácia Escola Drummond Andrade (Denúncia)	279
Auditoria em Processos de Obras (Atendimento a Recomendações da CGU)	49
<b>TOTAIS</b>	<b>577</b>



### 2.3. Fatos relevantes que impactaram na realização do cronograma das atividades

No exercício de 2016 ocorreram fatores que influenciaram diretamente na realização do cronograma das atividades, inviabilizando o seu cumprimento em sua totalidade.

Nesse exercício sucedeu a remoção de dois contadores, em janeiro e em maio, sendo substituídos por apenas uma nova contadora em Março, cuja experiência na atividade de auditoria era ínfima, fazendo-se necessário certo período para capacitação, bem como uma disponibilização maior de tempo para a realização das atividades, e também a necessidade de uma assistência mais intensa por parte da titular da AUDINT, na execução das atividades atribuídas à nova servidora.

Em 24/10/2016 foi deflagrada a greve dos Técnicos Administrativos, perdurando por 49 (quarenta e nove) dias. Componentes da AUDINT aderiram ao movimento durante 3 (três) dias em média, totalizando 60 horas.

Durante o exercício também houve fatos imprevisíveis que obrigaram o fechamento momentâneo da instituição, o que repercutiu nas atividades da AUDINT, tais como: ameaças de invasões por parte de estudantes ocorrida em 15/01/2016 no turno da tarde; assim como fatos causados por expressão da natureza, com fortes chuvas e alagamentos, também geraram paralisações nos expedientes por 4 (quatro) turnos no mês de maio.

Além dessas ocorrências, houve a liberação da Auditora Adjunta para gozo de "Licença Capacitação", por 90 dias, sendo 61 dias úteis, em períodos intervalados, em razão de sua defesa de dissertação do Mestrado Profissional em Administração; e para "Licença para acompanhamento à pessoa da família" por 12 dias úteis. Sua substituição motivou o acréscimo de 2 (duas) horas diárias da Assistente em Administração, pertencente ao quadro da AUDINT, que passou a dedicar 8h diárias durante o período.

Houve também acréscimo de horas em virtude de férias previstas e não gozadas no exercício, pela Secretária da AUDINT.

Tais fatos tiveram relevância no cumprimento do cronograma, fazendo-se com que a força de trabalho fosse reduzida em 1.420 H/H (Hora/Homem), restando assim 7.322 H/H para a execução do cronograma.

Abaixo demonstramos o detalhamento dessa redução de horas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Quadro 4

<b>Horas previstas para o Exercício de 2016</b>	<b>8.742</b>
Saída por Remoção de 2 Contadores	-1.924
Entrada por Remoção de 1 contador	1.108
Greve de servidores Técnicos Administrativos	-60
Fatos fortuitos e de força maior - (Invasão de alunos e Fortes chuvas)	-62
Licença Capacitação (Mestrado)	-488
Licença para acompanhar pessoa da família	-96
Acréscimo de horas da Substituta da Adjunta	146
Férias não gozadas em 2016	126
Recessos (Natal)	-170
<b>Total de Horas Reduzidas</b>	<b>-1.420</b>
<b>Saldo de horas realizadas em 2016</b>	<b>7.322</b>

Saliente-se que o atendimento às demandas da CGU resultando em uma auditoria em Contratos de Obras, e a realização de uma Auditoria Especial na Farmácia Escola, indicadas no item 2.2., que não haviam sido previstas no PAINT também contribuíram para a diminuição do quantitativo de horas/homem disponível para realização das atividades conjecturadas no Plano Anual de Atividades da AUDINT.

#### **2.4. Atividades previstas no PAINT e não realizadas**

Em razão do exposto no item 2.3. a AUDINT realizou 79% das ações previstas no PAINT 2016, restando sem execução estas abaixo relacionadas:

- ✓ Ação 14 - Auditoria sobre o gerenciamento ambiental;
- ✓ Ação 15 - Auditoria em Convênios;
- ✓ Ação 16 - Auditoria em assistência ao estudante de ensino de graduação;
- ✓ Ação 19 - Análise das declarações de bens e rendas.



### 3. Da Implementação das Recomendações e cumprimento das determinações emitidas à Instituição

#### 3.1. Recomendações emitidas pela AUDINT em 2016

Ao realizar as atividades de auditoria no exercício de 2016, a Unidade de Auditoria Interna expediu 05 (cinco) Relatórios de Auditoria, contendo 33 recomendações.

No Quadro 5, que demonstramos abaixo, evidenciamos a situação dessas recomendações:

Quadro 5

Nº de Recomendações expedidas pela AUDINT no exercício de 2016	33	100%
Implementadas	10	30%
Em Implementação	18	55%
Não Implementadas	5	15%

Esclarecemos que as recomendações com status "Em Implementação", referem-se a recomendações ditas implementadas pelo gestor, mas que dependem de uma verificação *In loco* da AUDINT; as com status "Não Implementadas", referem-se a recomendações sobre as quais os gestores não se manifestaram ou sobre as quais o gestor depende de uma instância superior ou um período maior de tempo para sua implementação.

Todos os casos de recomendações "Em Implementação" ou "Não implementadas" são objeto de monitoramento por meio do PPP - Plano de Providências Permanente no exercício de 2017, juntamente com os saldos de recomendações expedidas em exercícios anteriores, que se encontram ainda em monitoramento, conforme demonstra o "Quadro 6 - Estoque de Recomendações".

No **Anexo I**, apresentamos um quadro denominado "Relatórios de Auditoria Interna", com informações quanto aos Relatórios expedidos durante o exercício de 2016, suas constatações e respectivas recomendações, bem como as providências adotadas pelo gestor e a situação das implementações (se consideradas implementadas, em implementação ou não implementadas).

#### 3.2. Monitoramento - PPP - Plano de Providências Permanente/AUDINT

Após a emissão dos relatórios de auditoria, a AUDINT emite o Plano de Providências Permanente - PPP, mediante abertura de processos, com a finalidade de acompanhar as implementações das recomendações de auditoria. A partir de então se inicia o monitoramento das recomendações emitidas pela AUDINT.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Com esse instrumento é verificado, junto aos gestores, as providências adotadas, justificativas para a não implementação e o seu status de implementação. Além disso, são solicitados documentos comprobatórios das realizações, e nos casos necessários, são realizadas vistorias *in loco* para comprovação da eficácia das ações dos gestores. O Processo de PPP só é encerrado após a implementação de todas as recomendações nele contidas. Frise-se que é de responsabilidade dos Gestores a garantia da execução das providências por ele assumidas.

No quadro 6, destacamos o saldo total de 39 (trinta e nove) recomendações em "estoque" para monitoramento ao longo do novo exercício:

Quadro 6 - Estoque de Recomendações

ESTOQUE DE RECOMENDAÇÕES				
Nº Relatório/PPP	Assunto / Área	Nº de Recomendações Expedidas	Recomendações Implementadas	Recomendações em monitoramento
PPP 002.01/2016	Bens Imóveis - SINFRA	7	3	4
PPP 002.02/2016	Bens Imóveis - PROPLAN	1	0	1
PPP 003/2016	Bens Móveis - PROGEST	14	0	14
PPP 008.01/2016	Veículos - SINFRA	8	0	8
PPP 008.02/2016	Veículos - PROPLAN	2	1	1
Relatório AUDINT nº 02/2016	Dispensa de Licitações	7	5	2
Relatório AUDINT nº 03/2016	Inexigibilidade de Licitações - PROGEPE	4	3	1
Relatório AUDINT nº 04/2016	Farmácia Escola - CCS	8	2	6
Relatório AUDINT nº 05/2016	Restos à Pagar - PROPLAN	5	1	4
<b>TOTAIS</b>		<b>56</b>	<b>17</b>	<b>39</b>

#### 4. Ações de capacitação realizadas

As ações de capacitação dos componentes da Unidade de Auditoria Interna devem ser consideradas de extrema relevância, uma vez que a atividade demanda um alto nível de conhecimento sobre as áreas e os assuntos que serão analisados. Frise-se que a definição de Capacitar é tornar o profissional habilitado para desempenhar uma função, isto é, qualificar a pessoa para determinado tipo de trabalho. Assim sendo, concluímos que o não cumprimento do plano de capacitação compromete, de certa forma, a qualidade e a profundidade das ações de auditoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

No ano de 2016 as ações de capacitação dos servidores da Instituição, em geral, foram bem reduzidas em razão do contingenciamento orçamentário, não ocorrendo o cumprimento do plano de capacitação previsto no exercício, sendo realizadas apenas 180 horas, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 7 - Capacitações

Servidor	SIAPE	Curso de Capacitação	Local	Nº de Horas
Jedienne Galdino Gonçalves	1959532	Tesouro Gerencial	UFPE	20
		45º FONAI-Tec	Porto Alegre/RS	40
		Treinamento SIPAC (Módulo Auditoria)	NTI/UFPE	12
Ana Maria da Silva Barbosa	2134123	Treinamento SIPAC (Módulo Auditoria)	NTI/UFPE	12
Rosana Medeiros Ferreira	1682371	Tesouro Gerencial	UFPE	20
		Auditoria e Controles Internos	Brasília/DF	40
		Treinamento SIPAC (Módulo Auditoria)	NTI/UFPE	12
Paula Fabiana S. de Lima	2085417	Treinamento SIPAC (Módulo Auditoria)	NTI/UFPE	12
Samara de Souza Aragão	2266916	Treinamento SIPAC (Módulo Auditoria)	NTI/UFPE	12
TOTAL DE HORAS				180

Saliente-se que ainda não foram realizadas todas as adequações necessárias para o restabelecimento do quadro de pessoal, sendo aguardado o preenchimento de 3 (três) vagas de contadores/auditores para a AUDINT.

## 5. Nível de maturação dos controles internos

A Unidade de Auditoria Interna, na execução das auditorias internas, realiza a avaliação das estruturas de controles internos observando as áreas que apresentam maiores fragilidades e indicando ações que promovam a regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes.

Como resultado dessa análise, elaboramos o quadro demonstrativo abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Quadro 8 - Avaliação de Controles Internos

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS		
Relatório/Assunto	Fragilidades Identificadas	Ações Promovidas
Relatório 001/2016 - Controle de Veículos	Falha na atualização dos registros oficiais, comprometendo a veracidade e a uniformidade dos mesmos;	A AUDINT recomendou que a Coordenação de Transportes realize conciliação dos valores registrados pelo Setor de Patrimônio de modo a manter os seus registros atualizados e harmônicos com os oficiais.
Relatório 001/2016 - Controle de Veículos	Falha na identificação dos responsáveis e liquidação dos débitos relativos a multas, bem como pagamento do licenciamento de todos os veículos.	Recomendamos que seja efetuada a notificação da empresa contratada, quando houver ocorrência de multa, conforme previsto em contrato. Recomendamos, ainda, que a unidade controle e notifique formalmente as infrações cometidas pelos motoristas da “casa” (com vínculo funcional), não abstendo de processo administrativo, quando for o caso.
Relatório 001/2016 - Controle de Veículos	Falha na comunicação entre a Administração Central e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.” em relação aos procedimentos a serem adotados após adesão ao Contrato.	Recomendamos que seja realizada informação para a EBSEH das despesas decorrentes do consumo de combustível dos veículos lotados no Hospital Universitário, assim como, que acione a administração central da UFPE quanto às minúcias do contrato referentes à área de transportes (Cessão de veículos, motoristas e combustível). Do mesmo modo, recomendamos que seja solicitado à EBSEH pelo reembolso à UFPE das despesas pagas indevidamente após a firmação do contrato de administração do Hospital Universitário pela referida empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Relatório 001/2016 - Controle de Veículos	Falha nos controles gerenciais da frota.	<p>Recomendamos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Que a unidade revise as atividades realizadas atualmente e realize os controles gerenciais determinados na Lei 1.081/1950, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais; no decreto 6.403/2008, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e na IN-MPOG 03/2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;</li><li>2. Que seja prática dessa UG a análise gerencial de gastos relacionados aos veículos, e não apenas o mero preenchimento de formulários, a fim de que se tenha maior economicidade e eficácia no uso do Patrimônio da Instituição;</li><li>3. Que a Superintendência de Infraestrutura avalie as atividades realizadas pela Coordenação de Transportes e verifique a necessidade de fortalecimento do setor, uma vez que as ações dessa coordenação devem conter, também, aspectos gerenciais e não apenas operacionais. Quanto à divergência das informações de lotação dos veículos, salientamos a importância do encaminhamento de documentos e informações corretas e atualizadas quando no atendimento de solicitações de auditoria e demais demandas, evitando, assim, a realização de ações e questionamentos desnecessários.</li></ol>
Relatório 001/2016 - Controle de Veículos	Carência na Capacitação dos servidores e necessidade de fortalecimento da DITRANS, bem como, maior intensificação na busca e aplicação da legislação pertinente aos Veículos, a fim de aprimorar as rotinas;	<p>Recomendamos que a Superintendência de Infraestrutura, avalie a necessidade de fortalecimento da Coordenação de Transportes, uma vez que a servidora mais experiente está em vias de aposentadoria.</p> <p>Recomendamos também, que sejam reavaliadas as atividades desempenhadas pelo setor, a fim de que possa exercer um papel mais contributivo para a gestão.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

<p>Relatório 002/2016 - Dispensa de Licitação</p>	<p>Inobservância aos incisos nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e determina a jurisprudência do TCU (Informativo n. 70, 2011): “Para o fim de exame quanto à eventual declaração de inidoneidade anteriormente aplicada a empresa participante de licitação, cabe à Administração Pública, em complemento à consulta dos registros constantes do SICAF, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)”.</p>	<p>Ressaltamos a obrigação dessa consulta antes da confecção de empenho e recomendamos que seja implementada uma rotina interna para conferência dos componentes necessários ao processo de dispensa de licitação. Este item será objeto de análise quando no acompanhamento das implementações recomendadas, no Plano de Providências Permanente</p>
<p>Relatório 002/2016 - Dispensa de Licitação</p>	<p>Falha nas rotinas internas de conferência dos itens necessários no processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente.</p>	<p>Embora o Acórdão oriente que o pagamento dos serviços já executados, ou dos materiais já entregues deverão ser realizados mesmo que a situação fiscal do fornecedor esteja irregular, recomendamos que as rotinas de verificação das certidões sejam cumpridas não apenas por ocasião da emissão do empenho, como também no momento do pagamento, cientificando o fornecedor da obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, uma vez que nas evidências levantadas constatou-se que não houve a emissão de novas certidões atualizadas no momento do pagamento pelo DCF.</p>
<p>Relatório 004/2016 - Farmácia Escola</p>	<p>Ausência de identificação da FECDA junto aos órgãos técnicos e de instrumento de formalização das relações entre UFPE e FADE, no que tange ao gerenciamento da FECDA.</p>	<p>Apesar de a AUDINT frisar a ausência de contrato entre a UFPE e a FADE, entende que a inexistência desse instrumento não é razão suficiente para se justificar o fato de se ter todas as certidões em nome da FADE e não da UFPE, uma vez que o Centro de Ciências da Saúde - CCS é portador de CNPJ e que a FECDA pertence à instituição UFPE. Recomenda-se, portanto que sejam realizadas as alterações necessárias à correta identificação da FECDA junto aos órgãos técnicos. Recomenda-se também, que haja maior celeridade na celebração do instrumento de formalização das relações entre UFPE e FADE, no que tange ao gerenciamento da FECDA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Relatório 004/2016 - Farmácia Escola	Inobservância das regras de funcionamento aplicadas aos Laboratórios da UFPE - Não recolhimento das receitas da FECDA na conta única	Quanto ao recolhimento na Conta Única, a Lei 4.320/64, em seu artigo 56, nos instrui que: Art. 56. "O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais". Ratificando o ordenamento legal acima descrito, a Resolução UFPE nº 02/2015 estabelece que: Art. 10 "As receitas auferidas pelos laboratórios devem ser recolhidas à conta única da UFPE, por meio de Guia de Recolhimento da União, seguindo as orientações complementares da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças (PROPLAN)". Em vista disso, temos a constatar uma inobservância ao princípio da unidade de tesouraria, bem como infração às normas legais e regulamentares, pelo que recomendamos que as receitas relativas à movimentação da Farmácia sejam creditadas imediatamente à conta única, e que seja criada rotina para que tal procedimento ocorra diariamente.
Relatório 004/2016 - Farmácia Escola	Vendas desacompanhadas de Notas Fiscais ao consumidor	No tocante à emissão de Nota Fiscal, realmente não se aplica à UFPE por ser autarquia federal, pessoa jurídica de direito público, com imunidade tributária por imperativo da Constituição Federal nos termos artigo 150, parágrafo 2º, inciso VI, alínea "a"; além de não praticar o comércio com fins lucrativos. Outro ponto a ser observado é o fato de que os produtos de manipulação própria são resultados de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Já em relação aos produtos industrializados, nem a UFPE nem a FADE poderão comercializá-los, pois a atividade de compra e venda não se enquadra na atividade fim dessas instituições. Desta forma, o que poderia ocorrer seria a terceirização desta atividade, mediante concessão de área, gerida pela PREGEST, nos termos de processo licitatório.
Relatório 004/2016 - Farmácia Escola	Ausência de prestação de contas e apresentação desta ao CCS	A AUDINT orienta à Coordenação da FECDA que requeira da Fundação a devida e periódica prestação de contas, de modo que possibilite o atendimento do inciso V, parágrafo 4º da Resolução 02/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Relatório 004/2016 - Farmácia Escola	Admissão de pessoal, terceirizado por meio da FADE, em desacordo com as determinações do Decreto nº 7.423/2010 - Falta de contrato firmado entre a UFPE e a FADE, nos termos do Decreto nº 7.423, de 31/12/2010.	Recomenda-se, que sejam revistas as contratações no âmbito da FECDA que estão em desacordo com o Decreto supracitado, solicitando apoio junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, a fim de dar cumprimento às determinações legais.
Relatório 004/2016 - Farmácia Escola	Ausência de rotina de controle de estoque da Farmácia Escola.	Recomenda-se, também que o sistema de controle de estoques que é utilizado na FECDA (Intuitive Sistemas Farmacêuticos) seja de fato um instrumento na realização desses controles, e não apenas um mero dispositivo a ser preenchido, apurando-se o real consumo, a real necessidade de compras, e real saldo em estoque, etc.
Relatório 005/2016 - Restos a Pagar	Falta de rotina que possibilite o controle dos prazos de validade dos empenhos inscritos em restos a pagar.	Recomendamos a implantação de rotinas de controle da validade dos empenhos inscritos em restos a pagar, em atendimento ao art. 68, § 2º do Dec. 93.872/86 como também o cancelamento dos saldos inscritos em restos a pagar referente aos processos mencionados na referida constatação.
Relatório 005/2016 - Restos a Pagar	Falta de tempestividade de atendimento às solicitações de auditoria	É oportuno frisar o que preconiza a Lei 10.180/2001, em seu art. 26 e § 1º, Art. 26. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores dos Sistemas de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. § 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos Sistemas de Contabilidade Federal e de Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal (Lei 10.180/2001).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Relatório 005/2016 - Restos a Pagar	Falha na postura do gestor na aplicação do poder disciplinar de acordo com as prerrogativas da Administração Pública.	Recomendamos que gestão adote uma postura de cobrança mais rigorosa diante da inadimplência do fornecedor a fim de exigir o cumprimento da respectiva obrigação, notificando-o por escrito de que a manutenção da sua recusa em prestar o restante do serviço acarretará na abertura de um processo de penalização, sendo a referida empresa enquadrada como inidônea e impedida de licitar com a administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais determinações legais. Caso a inadimplência do fornecedor não seja regularizada deverá ser instaurado o processo de penalização junto à PROGEST, a fim de apurar os fatos.
-------------------------------------	---	--

## 6. Benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna

Como destaque de sua atuação no exercício de 2016, a AUDINT traz como relevância o atendimento à demanda da CGU relativo ao processo administrativo nº 23076.033239/2016-53 com o Ofício nº 14063/2016/CSAE/CORAS/CRG, expedido pela Corregedoria Geral da União, versando sobre a delação envolvendo o Coordenador e as atividades específicas da Farmácia Escola Carlos Drummond de Andrade, o que resultou em ação de auditoria, cujas recomendações estão em fase de implementação, envolvendo a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento a UFPE - FADE, a Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos – DCCAC e a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. O resultado desse trabalho está demonstrado no Relatório Final de Auditoria nº 004/2016, e a implementação das recomendações estão sob monitoramento da AUDINT.

A Unidade de Auditoria Interna, objetivando dar suporte à gestão e agregar valor aos resultados da Entidade, vem adotando procedimentos a fim de garantir maior eficiência dos processos internos, minimizar a ocorrência de impropriedades e apoiar a Instituição na execução das estratégias.

Como exemplo disso a AUDINT faz o encaminhamento regular de informes, em formato de "Ementário", contendo orientações e decisões do TCU direcionadas a outros órgãos, mas que por se tratar de questões similares às vivenciadas na UFPE, o gestor pode usá-las por analogia, resultando assim em maior coerência de suas ações em relação à norma.

Ainda sobre esse tema, com vistas à melhoria dos processos, os trabalhos de auditoria busca verificar as causas das impropriedades e não apenas aspectos formais, resultando em ações de controles para a mitigação de impropriedades. Além disso, a AUDINT procura atuar junto aos gestores, orientando-os a evitar e a sanar ocorrências de possíveis danos, dando aos gestores as diretrizes para a implementação das suas recomendações, bem como das orientações/determinações dos órgãos de controle interno e externo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
AUDITORIA INTERNA

Face à crescente demanda advinda da Controladoria Geral da União - CGU, fazendo-se necessário o uso de instrumentos de controles mais aprimorados, em fevereiro/2016 a CGU disponibilizou o acesso ao Sistema Monitor, por meio do qual a AUDINT controla o fluxo das recomendações advindas daquele órgão, identificando-as por setores da UFPE; é cientificada de novos encaminhamentos da CGU; e envia as manifestações dos gestores referentes às implementações, esclarecimentos ou justificativas ao órgão de controle. A utilização desse novo instrumento facilitou o acesso às recomendações da CGU, possibilitando que a AUDINT crie maior interação entre a CGU e os gestores da instituição, promovendo reuniões para sanar dúvidas, mitigar riscos e reduzir impropriedades.

## 7. Conclusão

Conforme demonstrado neste RAIN, as atividades da AUDINT no exercício de 2016 foram realizadas segundo seu compromisso de agregar valor à gestão nas diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Apesar de atuar com redução significativa no quadro de pessoal, a equipe de profissionais da AUDINT procurou dar cumprimento às atividades previstas no PAINT, porém, alguns trabalhos restaram prejudicados quanto aos prazos propostos em razão da substituição de alguns componentes da equipe, bem como pelo veredor dos novos integrantes.

Por fim, frise-se que este relatório foi desenvolvido segundo as normas de elaboração estabelecidas pela Instrução Normativa CGU/SFC nº 24, de 17/11/2015.

Recife, 15 de Fevereiro de 2017.

Jedienne Galdino Gonçalves  
Auditora Titular da UFPE